

C O P I A

L e i n o s 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Da mesma que, a Câmara Municipal decretou e elle promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a ocorrer no pagamento da construção de um microsério, no Distrito de Queiroz, neste Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da emulação de que trata o artigo 3º.

Artigo 3º - Fica estabelecida, parcialmente, a seguinte verba de pagamento vigente:

b-6-1/0-34-2 - Material Permanente

Aquisição de um terreno para a Biblioteca... Cr.º 10.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 11 de Setembro de 1.955.

Constantino Lacerda de Souza

CONCESSIONARIO MARCILIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Secretaria, em 13 de Setembro de 1.955.

Antônio José
REGISTRO DE DECRETO
SECRETARIA